

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMITÊ EXECUTIVO BARÃO DO RIO BRANCO  
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2026

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA**

A Escola Colegio Estadual Barão do Rio Branco, através do Comitê Executivo Barão do Rio Branco torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 02/2026, pelo regime e critério de menor preço por lote que atenda todos os critérios do tópico 4.4 deste Termo. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, pela Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025 (D.O.E 13.961), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Barão do Rio Branco

**1. Descrição do objeto**

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação a aquisição de material de consumo (material de cozinha gás), itens material de consumo, para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola Colegio Estadual Barão do Rio Branco, localizada à Avenida Getulio Varga 443, CEP nº 69900 - 060, neste município de Rio Branco/AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 8.000,00 ( oito mil reais).

**2. Especificações Técnicas dos itens**

**LOTE I – gás de Cozinha**

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
1	Recarga de gás GLP liquefeito de petróleo de 13kg	Unidade	65

**3. Dotação Orçamentária**

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;

Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente;

Natureza de Despesas: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Encargos – Pessoas Jurídicas; Instrução Normativa nº 01/ 2025.

**4. Das Propostas de Pesquisas de Preço**

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1. Valor unitário e total por lote, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2. Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.

4.3. Carimbo e assinatura da empresa.

4.4. A proposta deverá obedecer ao Decreto Estadual nº 11.363 de 22/11/2023 – art. 25; inciso III. – Evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestantes inexecutable e superfaturamento

na execução dos contratos.

4.4.1. A proposta que for abaixo de 70% do valor estimado do Plano de Ação, por lote, será considerada inexequível e desclassificada por este Comitê Executivo.

4.4.2. A proposta que ultrapassar o valor estimado do Plano de Ação, por lote, será desclassificada.

## **5. Fundamentação Legal e critérios de seleção de qualidade do produto ou serviço**

O Comitê poderá, a seu critério, realizar a avaliação técnica dos produtos, levando em conta as necessidades da instituição e as características dos produtos apresentados, priorizando aqueles que atendam melhor aos requisitos de qualidade e funcionalidade.

Após a abertura dos envelopes serão analisadas todas as propostas e serão desclassificadas propostas que apresentem preços inexequíveis, ou seja, valores que não permitam a execução adequada do objeto desta contratação simplificada, ainda que acompanhados de planilha de viabilidade de preço, conforme o disposto nos Arts. 5º, 59, § 4º, 60 e 84, § 3º da Lei nº 14.133/2021. A Administração reserva-se o direito de avaliar a exequibilidade dos valores propostos, considerando custos mínimos de mercado e garantindo a viabilidade da execução contratual.

Conforme o disposto no art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá considerar inexequíveis as propostas que apresentem valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor de referência estimado no Plano de Ação ou dos preços médios apurados em pesquisa de mercado realizada para a formação do orçamento base.

Considerando tratar-se de contratação direta por dispensa de licitação, não será solicitada nova proposta ou oportunidade de readequação de preços no caso de constatação de inexequibilidade, hipótese em que a proposta será desclassificada, podendo o processo prosseguir com outro fornecedor apto.

A vedação à reapresentação de propostas em contratações diretas decorre dos princípios da eficiência, celeridade, economicidade e segurança jurídica, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Como não há competição formal entre licitantes, a Administração deve assegurar que o processo de dispensa se mantenha célere e vantajoso, evitando retrabalhos e garantindo a imediata contratação do fornecedor que apresentar proposta exequível e compatível com o valor de mercado.

Considerando tratar-se de contratação direta por dispensa de licitação, a Administração reserva-se o direito de selecionar o fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, conforme disposto nos arts. 5º e 75 da Lei nº 14.133/2021.

A simples apresentação de proposta não gera direito subjetivo à contratação, cabendo à Administração decidir, de forma motivada, pela aceitação ou rejeição das propostas apresentadas, de acordo com o interesse público e a conveniência administrativa.

Eventuais questionamentos ou inconformismos quanto à escolha do fornecedor não conferem direito à adjudicação ou indenização, sendo assegurada à Administração a autonomia decisória prevista no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

## **6. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de TRÊS DIAS ÚTEIS, após publicação, no horário de 7h às 16h: **do dia 19 junho de 2026 até às 16h do dia 23 de junho de 2026**. Após esse horário e data subracitados, o Comitê Executivo não receberá a proposta.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Colegio Estadual Barão do Rio Branco, no dia: **25/06/2026, de 08h às 11h**. Após as análises das propostas, as empresas vencedoras serão comunicadas.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de menor preço por lote que atenda a todos os critérios do item 4.4 deste Termo de Referência. No caso de empate, verificar a IN 01/2025, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2 ou realizar um sorteio entre as propostas empatadas para definir a vencedora.

## **7. Local e Prazo para entrega dos produtos e/ou realização de serviços e forma de pagamento**

A recarga de gás GLP deverá ser entregue na cantina da Escola Colegio Estadual Barão do Rio Branco no prazo máximo de a 01 (um) dia úteis após o recebimento da ordem de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

A empresa vencedora terá que levar maquininha de passar cartão, para o recebimento do recurso pelo produto citado, o Comitê Executivo fará o pagamento somente das cargas de gás que forem entregues no momento não fará pagamento por todo Lote do produto.

O material deverá ser entregue na cantina da Escola Colegio Estadual Barão do Rio Branco no prazo máximo de 01 (um) dia úteis após o recebimento das ordens de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

## **8. Da documentação das empresas vencedoras:**

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

- 8.1. Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 8.2. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);
- 8.3. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 8.4. Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;
- 8.5. Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);
- 8.6. Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;
- 8.7. Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta;
- 8.8. Atestado de Capacidade Técnica
- 8.9. Certificado da ANP – Revenda GLP (para a Recarga de gás).

---

(Assinatura do responsável presidente ou tesoureiro do CoEx)

Maria Ivanilde Silva de Souza